



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
De mãos dadas com o povo



OFÍCIO N.º 080/2022

Dom Eliseu, 24 de junho de 2022

Exmo. Sr.
Edilson Oliveira Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Dom Eliseu-PA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2022 CMDE

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Pares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o Projeto de Lei n.º 004/2022 CMDE, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, e cria a "PL Grau e corte", e dá outras providências**". Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Pares.

Certo do vosso atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Jose Pereira de Oliveira Barros
Vereador do MDB

Câmara Mun. de Dom Eliseu-PA
Lindalva Ribeiro Gomes
CPF: 782.494.552-53
Secretária do Legislativo
24/06/2022

CNPJ: 22.953.707/0001-55

Av. Antonio Jesus de Oliveira, 1379 Centro Dom Eliseu - PA - CEP 68.633-000 - Fone (94)3335-1170 / 3335-1059
www.camaradedomeliseu.pa.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposta, já foi reconhecida e aprovada pela ALEPA, na data do dia 22 de junho de 2022, com autoria do Deputado Wenderson Azevedo Chamon –MDB, (Chamozinho), através do projeto de Lei de nº 190/2022, que também trata do "GRAU DE RUA". Tendo por objetivo, criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, com mais espaços de lazer. A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio. Trata também da regulamentação do "PL Grau e corte", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim. Então fica aqui, o Poder Executivo livre para destinar a via que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente.

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS
Vereador do MDB



PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, e cria a "PL Grau e corte", e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, um espaço para a Prática de manobras com motocicletas, o "PL Grau e corte".

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

Art. 3º Fica criada a "Rua do Grau", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Dom Eliseu-PA.

Art. 4º As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente.

Art. 5º A Secretaria competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei via decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 24 junho de 2022

Jose Pereira de Oliveira Barros
Vereador do MDB